TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 92, DE 07 DE JUNHO DE 1983.

ALTERA O NOME DA AVENIDA DR. SYLVIO LOFÊGO BOTELHO, NO BAIRRO DE MECEJANA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica alterado o nome da Avenida Dr. SYLVIO LOFÊGO BOTELHO, no Bairro de Mecejana, nesta cidade para Avenida VEREADOR ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO.

Parágrafo Único - A numeração dos imóveis edificados na Avenida, objeto da presente Lei, permanecerá inalterada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista , em 07 de junho de 1983.

MIGUEL GUERRA BALLVÉ
Prefeito Municipal